

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF Telefone: (61) 3424-3875 - https://www.iti.gov.br

Ofício nº 14/2019/PRESIDÊNCIA-ITI

Aprova o Plano de Integridade e Compliance do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso da competência prevista no art. 9º do Anexo I, do Decreto nº 8.985, de 8 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto na Portaria-CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade e Compliance do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, na forma do Anexo I desta Portaria, disponível em http://www.iti.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **MARCELO AMARO BUZ**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Amaro Buz**, **Presidente**, em 04/04/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

Nº de Série do Certificado: 112893769072490543061877721310325213903



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.iti.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.iti.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0323961** e o código CRC **21CB4652**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00100.000163/2019-82

SEI nº 0323961